



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Origem: Processo Administrativo nº 25.006/2021

Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL

Buritirana (MA), 08 de Maio de 2023

AO ILMO. SENHOR  
ANDERSON LEONCIO DE ALMEIDA SANTOS  
ASSESSOR JURÍDICO

Assunto: ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços contratados por esta Pasta junto a **C. ALVES FONTES COMÉRCIO** nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 14.05.03/2021, cujo objeto consiste na locação de máquinas pesadas, o qual encontra-se na iminência de chegar a termo, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual para prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, tudo se fazendo tendo em vista a natureza essencial dos serviços contratados, conforme justificado no item nº 02 do Termo de Referência, item nº 15.5 do Edital do Pregão Presencial nº 012/2021 – CPL e cláusula quarta do instrumento de contrato.

Os preços inicialmente contratados serão mantidos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Osiran Santos Sousa**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.05.03/2021 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA C. ALVES FONTES COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **C. ALVES FONTES COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.367.322/0001-58, com sede na Rua Benjamim Constant nº 141-A, Centro, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Alves Fontes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 028241052004-5 SSP-MA e do CPF nº 076.725.723-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo a locação de máquinas pesadas para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Pá-carregadeira sobre pneus de no mínimo 120 hp (sem motorista e combustível por conta da contratada)	H	1.500	210.0	315.000,00
3	Motoniveladora (Tipo Patrol) em perfeito estado de conservação, com motor diesel de 6 cilindros em linhas. (sem motorista e combustível por conta da contratada)	H	1.200	250.0	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>615.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 012/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

**PARECER**

A **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acerca da possibilidade de aditamento ao Contrato nº 14.05.03/2021 firmado com a empresa **C. ALVES FONTES COMÉRCIO.**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual estabelecido.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade existente na secretaria de origem.

A prorrogação contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo, é a extensão do prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas. Não se trata de nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da anterior.

No que se refere a serviços de execução continuada, o que a secretaria relatou ser o caso desde o início do processo administrativo posto que a natureza do objeto destina-se a preservação da saúde pública, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, contém permissivo de prorrogação contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Cumpra registrar ainda que se faz necessária a expressa previsão acerca da possibilidade de prorrogação da contratação no instrumento convocatório e, de fato, o edital do Pregão Presencial nº 012/2021 traz em seu item nº 15.5 a referida previsão, bem como no Termo de Referência.

Nesse sentido é o ensinamento do professor Marçal Justen Filho, *in verbis*:

**“A prorogabilidade do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omitido ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., pg. 494)**

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela secretaria encontra-se amparada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma extensão do prazo contratual inicialmente fixado.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de ofício, justifica a alteração solicitada.

Acerca da necessidade da formalização do ato administrativo *sub examine* é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da secretaria e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

Buritirana (MA), 09 de Maio de 2023

*Anderson Leoncio de A. Santos*

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

**Processo nº 25.006/2021**

**Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL**

Buritirana (MA), 09 de Maio de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

*Anderson Leoncio de A. Santos*

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798

**AO ILMO. SR.**

**OSIRAN SANTOS SOUSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
14.05.03/2021 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS  
PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A  
EMPRESA C. ALVES FONTES COMÉRCIO, NA  
FORMA ABAIXO.

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **C. ALVES FONTES COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.367.322/0001-58, com sede na Rua Benjamim Constant nº 141-A, Centro, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Alves Fontes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 028241052004-5 SSP-MA e do CPF nº 076.725.723-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo a locação de máquinas pesadas para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Pá-carregadeira sobre pneus de no mínimo 120 hp (sem motorista e combustível por conta da contratada)	H	1.500	210,0	315.000,00
3	Motoniveladora (Tipo Patrol) em perfeito estado de conservação, com motor diesel de 6 cilindros em linhas. (sem motorista e combustível por conta da contratada)	H	1.200	250,0	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>615.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 012/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

*Jonilei dos Santos Souza*

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

*Cristiano Alves Santos*

CONTRATADO

Representante Legal

Buritirana (MA), 11 de maio de 2023

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 002/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 002/2023 - SEMED 2. Justificativa: Situação Emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666) 3. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar 4. Contratado (a): CONSTRUTORA TRIANGULAR (CNPJ: 07.424.217/0001-78) 5. Vigência: 60 (sessenta) dias 6. Valor do Contrato: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos reais) 7. Dotação Orçamentária: 12.361.0010.2 - 088 - Manutenção do Programa Transporte Escolar 12.361.0010.2 - 130 - FUNDEB - Ensino Fundamental 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Buritirana (MA), 07 de junho de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira  
Código identificador: rx0r9pboi20230607140629

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 003/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL OBJETO: Reforma e ampliação da praça do Povoado Centro Novo. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL: R\$ 337.457,39 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). Em decorrência do processo

de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: IROMAR C. SILVA Buritirana (MA), 02 de junho de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira  
Código identificador: fgmydcaatxo20230607140613

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 003/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL OBJETO: Reforma e ampliação da praça do Povoado Centro Novo. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL: R\$ 337.457,39 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: IROMAR C. SILVA Buritirana (MA), 02 de junho de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira  
Código identificador: ijmuejsqqim20230607140605

**EXTRATO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - Pregão Presencial nº  
012/2021**

estado do maranhão prefeitura municipal de buritirana (ma) segundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.05.03/2021 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA c. alves fontes comércio, NA FORMA ABAIXO. Aos onze dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa c. alves fontes comércio, pessoa jurídica de direito





privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.367.322/0001-58, com sede na Rua Benjamim Constant nº 141-A, Centro, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Alves Fontes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 028241052004-5 SSP-MA e do CPF nº 076.725.723-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a locação de máquinas pesadas para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ITEM OBJETO UND QTD P. UNT P. TOTAL 1 Pá-carregadeira sobre pneus de no mínimo 120 hp (sem motorista e combustível por conta da contratada) H 1.500 210,0 315.000,00 3 Motoniveladora (Tipo Patrol) em perfeito estado de conservação, com motor diesel de 6 cilindros em linhas. (sem motorista e combustível por conta da contratada) H 1.200 250,0 300.000,00 TOTAL 615.000,00 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 012/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado

o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 11 de maio de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$RmnMbUMmqFY

#### EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de preço nº 003/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: IROMAR C. SILVA OBJETO: Reforma e ampliação da praça do Povoado Centro Novo. VALOR TOTAL R\$ 337.457,39 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 15.695.0004.1-015 – Construção, Reforma de Praças Públicas 4.4.90.51 – Obras e instalações Buritirana (MA), 02 de junho de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: ziyuicpz1y920230607140630

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL

#### EDITAL 003/2023- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL 003/2023- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BURITIRANA-MA A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BURITIRANA -MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Edital 01/2023, Resolução Regulamentadora de nº 003/2023 do CMDCA, Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 100/2005 e demais legislação vigente, e

